Anno de 1845. Sexta Feira 7 de Março. Anno XXI. N. 54.

O ... publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos a rasão de 20 réis por linha, 40 reis em typo differente, e as repetições pela ametade. Os que não forem assignantes pagão 80 reis por linha, 160 em typo differente, por cada publicação.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.

Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna e Parahyba, segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22 e parte a 10 e 24.—Cabo Serinhaem, Rio Formoso, Macoyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1, 11 e 21 de cada mez.—Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez.—Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito.—Cidade da Victoria quintas feiras.—Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

3 Seg. s. Hemeterio. Aud. do J. de D. da 2. v.
4 Terç. s. Casimiro. Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
5 Quart. s. Thiofilo. Aud. J. de D. da 3. v.
6 Quint. s. Olegario. Aud. do J. de D. da 2. v.
7 Sext. s. Perpetua. Ad. do J. de D. da 1. vta.
8 Sab. s. Quintillo. Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
9 Dom. 5. da quaresma s. Francisca Romana.

CAMBIOS NO DIA 5 DE MARÇO.

		compra	venda
Cambios sobre Londres 25 ¼ d.	Ouro—Moeda de 6,400	17,200	17,400
» » Paris 372 reis por franco	» » » N.	17,000	17,200
» » Lisboa 120 por 100 de premio	» » de 4,000	9,300	500
	Prata—Patacões	1,980	2,000
Moeda de cobre ao par	» Pesos columnares	1,98	2,000
Idem de letras de boas firmas 1 por ojo	» Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Lua nova a 8 as 4 h. e 17 min. da man. Lua cheia a 23 as 5 horas e 59 min. da t.
Crescente a 15 as 11 horas e 33 m. da tarde. Minguante a 30 as 2 horas e 41 min. da t.

Preamar de hoje.

Primeira as 3 horas e 42 m. da manhãa. Segunda as 4 horas e 6 minutos da t.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

COMMANDO DAS ARMAS.

O brigadeiro commandante das armas manda que seja rebaixado a simples soldado o 2.º sargento do 2.º batalhão de artilharia a pé Francisco Felis de Menezes, e relaxado da prisão, em que se acha, por haver espancado o soldado Joaquim José de Santa Anna, estando este embriagado; o que he expressamente prohibido pelo § 12 cap. 23 do regulamento de 1763. Quartel general na cidade do Recife 5 de março de 1845. — *Antonio Correia Seara.*

—Sendo preso por ser encontrado hontem pelas 10 horas da noute, na rua Nova, o soldado do quarto batalhão d'artilharia a pé Ignacio da Costa Carvalho estando de guarda na cadeia, Vmc. o mandará castigar com aquelle numero de chibatadas, que julgar conveniente, por se haver o dito soldado ausentado da guarda, como foi prohibido em circular de 15 de fevereiro ultimo. Deos guarde a Vmc. Quartel general na cidade do Recife, 5 de março de 1845. — *Antonio Correia Siára.* Sr. Izidro José Rocha do Brasil, capitão commandante do 4.º batalhão d'artilharia a pé.

—Circular.-São convidados para conjunctamente com o Exm. Sr. presidente acompanharem a trasladação do Sr. dos Passos da igreja de S. Fr. Pedro Gonçalves para o convento do Carmo, hoje pelas cinco e meia horas da tarde, e amanhãa as quatro horas em ponto para a procissão todos os Srs. officiaes das quatro classes do exercito, e da extincta 2.ª linha.

Quartel general da cidade do Recife, 6 de Março de 1845.— *Antonio Correia Siára.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBÉA PROVINCIAL.

CONTINUAÇAÕ DA SESSAÕ DO DIA 5 DE MARÇO DE 1845.

Primeira discussão do drojecto nº 1 de 1841, e que diz assim:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. Fica revogada a lei de 18 de abril de 1838 na parte sómente que autorisou o presidente da provincia a engajar engenheiros estrangeiros.

Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 3 de março de 1841.—*Peixoto de Brito.*

Foi regeitado

Primeira discussão do projecto nº 2 do mesmo anno, que he o seguinte:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. Fica revogado o artigo 31 da lei de 10 de junho de 1835 na parte sómente que autorisou o presidente da provincia a engajar companhias de artifices e trabalhadores estrangeiros.

Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 3 de março de 1841.—*Peixoto de Brito.*

Foi regeitado.

Primeira discussão do projecto nº 3 do mesmo, que se exprime desta maneira.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. Fica revogado o artigo 36 da lei do orçamento provincial de 6 de maio de 1840 na parte sómente, que consignou a quantia de 4:000$ rs. para serem applicados a organisação da estatistica provincial.

Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 3 de março de 1841.—*Peixoto de Brito.*

O Sr. Taques:—Sr. presidente, propôr a revogação de um contrato solemne seria cousa contra todos os principios que sancionão obrigações entre as partes contratantes, nem poderia ser honroso para a provincia; porém, tendo a questão, que se nos offerece, tomado uma face um pouco particular, eu apresentarei á casa a maneira, por que ella se colloca em meu espirito Sr. presidente, determinar que se confeccione a estatistica da provincia he no meu entender cousa impraticavel, cousa que não póde ter nenhum resultado: a estatistica póde tomar-se em dous sentidos; ou quanto aos trabalhos em que se verificão os factos na sociedade sobre os quaes se basée alguma conclusão geral, ou então pelo complexo de conclusões que se tirão desses factos. Como quer que seja porém, a estatistica no segundo sentido baseia-se realmente nos trabalhos de primeira ordem, como acontece a todos os trabalhos scientificos que se fundão em observações; a estatistica pois não póde dar um passo, sem que haja a base verdadeira, que são os dados estatisticos; e he tão impossivel formar estatistica, sem dados, ainda o homem mais habil do mundo, como he ao mais habil physico determinar qual a media do peso do ar, ou o estado da temperatura, sem as observações precisas; por mais habil que seja o encarregado destas commissões nada fará, porque são materias filhas das observaçoes dos factos passados, e sem os quaes nada se faz; por tanto, Sr. presidente, o que importa he que se determinem os meios de se obterem esses dados, esses documentos; mas determinar, que se fação estatisticas de repente, he querer começar por onde se devia acabar; por conseguinte a determinação de que se confeccione actualmente uma estatistica da provincia he um desejo impraticavel, um desejo sim muito louvavel, mas um desejo que na minha opinião se funda em um erro; póde o digno magistrado encarregado de confeccionar a estatistica da provincia (pessoa cujos talentos e illustração eu folgo muito de reconhecer) apprensentar erudição, mas não estatistica da provincia, por que não podendo elle fazer nada sem dados, faltando estes, não póde tirar as suas conclusões para a provincia; e eu já disse, que a estatistica he uma sciencia que repousa toda na observação. e em materias de observação não se póde fazer mais do que vêr o que existe; quanto ao passado, se não foi fixado em documentos não póde mais ser restabelecido, he perdido. Insisto pois em que poderemos ter uma estatistica, em que se traga muito principio, muita doutrina e noções estatisticas geraes, mas estatistica de Pernambuco nós não teremos; e tanto isto he assim que o administrador da provincia, confirma em seu relatorio esta minha opinião, porque diz, que elle tem concedido o praso de dous annos para a conclusão desses trabalhos, mas que lhe parece que ainda em outro mais longo, a estatistica não poderá ser concluida, e eu digo que nem daqui a 8 ou 10 annos, a continuarem as cousas pelo mesmo modo, por quanto vejo, que a lei da reforma judiciaria, que estabeleceo alguns meios para se obter a estatistica criminal, ainda o não pôde conseguir, por que até hoje, nada se tem feito neste sentido, não se tem dado um passo: ora se para a estatistica criminal para a qual se tem dado providencias em uma lei, e em um regulamento muito bem elaborado, nada se tem feito, que esperamos obter dos outros ramos da estatistica social? Por certo, cousa nenhuma; e a prova desta asserção a reforçarei com um exemplo: o Sr. Balbi, diz pessoa muito intelligente na materia, ensaiou a estatistica de Portugal, mas que se encontra nos seus escriptos? Encontra-se muita cousa de estatistica geral, de historia de Portugal, mas de estatistica de Portugal nada, ou muito pouca cousa ahi se acha.

Entendo pois, Sr. presidente, que estatistica de Pernambuco actualmente he impossivel de confeccionar, não póde ser elaborada por ninguem, com elementos tão incompletos e defectivos não se póde approximar á verdade, não se póde apresentar um trabalho, que tenha algum grão de autoridade em relação a provincia, o que he preciso pois he, que demos meios para que se criem os dados necessarios com regularidade e exactidão, esta he minha opinião a cerca da materia. Todavia o contrato foi feito com pessoa muito intelligente, e se alguem fosse capaz de levar ao fim esses trabalhos elle o seria.

Nestas circumstancias, Sr. presidente, eu entendo que attentas as razões expostas por o encarregado do trabalho alguma prorogação se deverá dar ao praso do seu contrato; mas não posso concordar naquella que se lhe tem dado de dous annos, por isso que não se tirando d'ahi no meu entender outra utilidade que não seja aquella de chamar a attenção publica sobre este ramo tão interessante de conhecimentos, esta vantagem será mais que contrapesada pela má influencia de qualquer remissão para a administração, não vejo razão nenhuma de utilidade, nem d'equidade para manutenção do contrato, para a concessão de um praso prorogado tão longo, sugeitando-se a provincia a uma obrigação indefinida. Não quero que se rescinda o contrato; porém se se houvesse de tomar conhecimento desta prorogação, eu apenas concederia uma prorogação muito modica de 6 mezes para a conclusão desse trabalho, mas se nesse tempo não fosse concluido, eu acabaria o contrato, não concederia nunca uma prorogação longa de dous annos, tanto mais que, como já disse, nem em 6 annos poderá concluir-se este trabalho; esta he a minha convicção.

Sr. presidente, não mando emenda alguma substitutiva ao artigo que se acha sobre a mesa, por que entendo que não he occasião opportuna para applicar o meu pensamento, quiz apenas não autorisar, votando silenciosamente contra o projecto, a que se desse a minha intenção uma extensão que não tem: agora sem approvar o que se tem feito posso votar contra o projecto.

O Sr. Maciel Monteiro: — Sr. presidente, eu dou o meu voto de regeição ao projecto por motivos muito differentes daquelles que forão apresentados pelo precedente orador Sr. presidente; um contracto existe, he verdade e foi prorogado o praso da sua duração, porque a pessoa encarregada desse trabalho de que he objecto o contracto, representou que motivos houverão para que elle não podesse terminar os seus afazeres, objectos de serviço o desviárão delles, commissões extraordinarias que lhe forão incumbidas o privarão do tempo que lhe era mister para examinar os documentos necessarios para a sua obra, e por isso faltou, este he o caso em que se achou a pessoa encarregada da estatistica: foi incumbido da presidencia do Maranhão que lhe tirou tempo, e por conseguinte estes motivos erão justos para o contracto subsistir, e não ser rescindido; porém isto he o menos, porque o mais he eu não poder concordar com as ideias do nobre deputado a cerca de estatistica, mesmo não sei se o nobre deputado se contradisse de alguma forma no seu discurso, parece-me que elle envolve alguma cousa de contradicção, porque reconhece que he materia de summa difficuldade, he empresa acima de todas as forças humanas, (ao menos neste paiz) e todavia quizera cortar o praso que a presidencia acaba de conceder, querendo que só se dessem 6 mezes; mas eu perguntarei ao nobre deputado, como sendo a empresa (como disse) acima das forças humanas, quer privar a provincia de, visto não ter o bom, ter ao menos um principio?

O Sr. Taques:—Para manter o decoro da lei.

O Sr. Maciel Monteiro: —Manter decorosamente a lei!! em que foi o decoro da lei offendido? qual foi a offensa que se lhe fez? Eu não comprehendo o nobre deputado; apenas vejo que um cidadão foi encarregado da estatistica da provincia, por meio de um contrato, e no qual se estabeleceo o praso de dous annos para a ultimação desse trabalho; dentro desse tempo foi elle afastado desse trabalho por objectos de serviço publico, não esteve na provincia, esteve fora, logo faltou-lhe esse tempo, pedio, e foi-lhe concedido; aqui não ha offensa de lei: ora de mais nos paizes mais adiantados tem-se levado 10, 20 annos a concluir esse trabalho; na America do Norte levou-se muito tempo, na França, e na Inglaterra, aonde as estatisticas se achão divididas, não forão ellas obra do momento, forão fraccionadas para a sua mais prompta conclusão; em França ha, por exemplo, a estatistica financeira, a estatistica commercial &c. tudo isto se fez, mas levou muito tempo. Sr. presidente, o contrato tem sido mantido da parte da presidencia, e dó encarregado do trabalho, quanto he possivel manter-se, e nenhuma lei foi offendida em seu decoro: de mais note-se, que a fazenda publica não soffre onus com essas prorogações, porque segundo o que sei desse contrato, o cidadão encarregado desse trabalho, recebeo um conto de rs., com o vencimento porém de 6 por cento de juro para a fazenda publica, logo não ha prejuiso nenhum, muito mais quando não vejo essa impossibilidade absoluta que o nobre deputado encontrou, porque, com quanto reconheça que a estatistica deve constar de factos, ou que he o resultado dos factos, com tudo vejo que alguns ha, e que alguma cousa se poderá fazer, que se não tivermos uma estatistsca perfeita (cousa que não existe em parte alguma), teremos uma estatistica que nos de em alguns pontos uma ideia do paiz Sr. presidente, não queiramos o optimismo nesta parte, quando o não temos em cousa alguma; contentemo-nos com o que póder ser, e por mim entendo, que he possivel um trabalho muito luminoso, porque a estatistica comprehendendo partes muito diversas, póde em alguma ser perfeita, como por exemplo que a parte da importação póde dar uma estatistica perfeita, porque temos dados para isso; a exportação esta no mesmo caso, a producção do paiz, nas suas differentes industrias póde ser tratada com muita claresa, o consummo das cidades póde tambem ser attendido, a população, para esta parte temos dados senão exactos aproximados; entendo que a divisão civil póde ser tratada muito sufficientemente, e assim a divisão ecclesiastica &c. Portanto, Sr. presidente, não concordo com a opinião do Sr. deputado, e parece-me que da nossa parte devemos fazer todo o possivel, para destruir os obstaculos, e não creal-os: voto contra o projecto, que na minha opinião (permitta-me a camara que o diga) foi o odio, e a paixão que o dictou, e não o interesse publico.

O Sr. Taques:—Sr. presidente, estando eu em opposição capital nesta materia com o nobre deputado, não me admira que elle me ache em contradição; o nobre deputado tomou muito calor e não attendeo ao que estabeleci para fundar a minha opinião; eu disse que a estatistica era uma sciencia que se fundava na observação dos factos sociaes, que sendo assim, era preciso que essas observações se verificassem, que esse trabalho fosse preparado, para que se fornecessem dados aquelle que houvesse de reunil-os, e d'elles tirar conclusões geraes; que a estatistica sendo uma sciencia baseada em factos dados, como todas as que se fundão em proposições e calculos de probabilidade &c. não se tendo na provincia feito cousa alguma para obter estes dados, não era possivel que o trabalho que se apresentasse tivesse algum grão de merecimento e autoridade em relação a provincia, que era possivel ostentar talento, mostrar erudição, mas estatistica de Pernambuco, não a teriamos actualmente, nem a teriamos d'aqui a 4, 6, ou 8 annos; pois que, se na estatistica criminal, para onde se tem trabalhado alguma cousa, nada se póde fazer, como fallar de industria, de população &c. para cujas parter da estatistica nada se tem feito? Reconheço que trabalhos d'esta natureza nunca serão perfeitos, porém d'ahi a serem inteiramente incompletos, vai muita differença. Disse o nobre deputado, que mesmo não se podendo fazer cousa alguma, o contrato deverá ser garantido: ora eu preciso dizer aqui, que a lei actual, que a lei que mandou fazer essa estatistica, he fundada em um principio errado, e eu aproveitaria a occasião para acabar com esta lei, que o decôro da assembléa exige que seja mantida em quanto as partes cumprirem as suas obrigações, e quando mesmo por equidade se houvesse de conceder uma prorogação propria, uma prorogação não longa, sómente para manutenção do contrato e da lei como o pedia o decôro da assembléa, que por certo seria offendido, se se revogasse immediata, ou precipitadamente uma lei que tinha sido feita. Mas diz-se, que o encarregado da estatistica nada tem podido fazer porque a presidencia não lhe forneceo os precisos documentos: e o governo, Sr. presidente, onde tinha esses documentos? em parte alguma; não os podia dar, porque os não tem, ninguem os prepara, logo exigio-se do governo impossiveis, daqui pois o que se segue he que o encarregado da estatistica nada póde apresentar que se possa chamar estatistica de Pernambuco: e o resultado bom de seu trabalho não será mais do que chamar a attenção para esta parte da sciencia, e só por isso não se deve ter a provincia portanto tempo na espectativa. Não quizera estorvar trabalhos de utilidade, porém nego esta qualidade aos de que tratamos, e temos outros deveres que preencher em beneficio da fazenda publica, e para que se não firme a confiança nas remissões, tão funestas a administração publica. Do que tenho explicado se conclue que não houve contradicção da minha parte, e que demonstrada deixei a exactidão das minhas ideias: e limito-me ao que tenho dito. O nobre deputado tem muita benevolencia para escusar a liberdade que tomei de contrariar algumas de suas proposições.

O Sr. Maciel Monteiro: — Sr. presidente, o nobre deputado far-me-ha uma injustiça, suppondo que eu me enfado de o ouvir, porque o contrario acontece, tenho sempre summo gosto em o ouvir; mas permitta-me que lhe diga, que para elle se collocar em uma posição vantajosa, naquella que lhe convinha, devia mostrar a impossibilidade, em que estamos, de ter documentos para a confecção da estatistica: o nobre deputado, referindo-se a parte que lhe cabe mais de perto por estar mais em harmonia com as suas funcções, disse, que mesmo a estatisca criminal era impossivel; póde ser que assim seja, mas o nobre deputado não poderia mostrar a impossibilidade de se conseguir uma estatistica financeira para a qual ha documentos; sabemos exactamente qual he a exportação do paiz, assim como sabemos, ou podemos saber, qual he a sua importação; sabemos exactamente quanto rendeo, ou rende tal e tal imposto, e isso tem relação com a producção do paiz; logo não ha impossibilidade em obter os esclarecimentos para uma estatistica financeira, que se não for perfeita, ao menos será aproximada. Pelo que respeita á divisão civil, o nobre deputado tambem não reconhecerá existencia de impossibilidade, porque está na nossa legislação tudo quanto diz respeito a este ponto. A divisão ecclesiastica tambem não he impossivel, e mesmo sobre a população, a parte mais importante da estatistica, tambem temos uma base, senão exacta, aproximada: logo não ha, como tenho dito e repetido, a impossibilidade que o nobre deputado achou, ao menos para uma estatistica financeira; ora se ha para esta, póde ser que tambem documentos se achem para outra: se por haver uma difficuldade em cumprir a lei, se não fizessem, leis poucas se farião, porque muitas tem difficuldades para a sua execução. Disse o nobre deputado, que não ha esclarecimentos, eu não sei se o Sr. deputado está muito habilitado para avançar esta proposição, porque eu sei, que na secretaria do governo ha muitos documentos a este respeito, e que o mesmo cidadão encarregado desse trabalho os tinha particulares; seria pois primeiramente preciso constituir um exame sobre esses documentos para depois se fazer essa affirmativa na camara: o nobre deputado vio, por exemplo, os documentos da secretaria, mas veria tambem os que tem esse cidadão em seu poder? examinou-os? só depois desse trabalho feito he que se póde emittir uma opinião tão decisiva, tão pronunciada, como a que o nobre deputado tem. Insisto pois na minha opinião e confio na illustração do paiz, confio no zelo das autoridades, confio sobre tudo na intelligencia desse cidadão, e por isso tenho esperança de ter uma estatistica; quem não confia na illustração de alguem, quem não confiar no zelo da presidencia quem não confiar no zelo do cidadão encarregado desse trabalho, quem não tiver confiança em nada disso, he que póde ter uma opinião differente da minha, eu confio em tudo...

O Sr. Manoel Cavalcanti: — E eu em nada.

O Orador: — Eu confio em tudo, e por isso alguma cousa espero, que alcançaremos sobre esta materia.

O Sr. Lopes Gama: - Sr. presidente, eu inclino-me á opinião do Sr. deputado, que me precedeo, porque não sou daquelles, que, porque não posso ter tudo, não me contento com alguma cousa; não podemos ter, he verdade, uma estatistica completa, mas podemos ter uma estatistica tal, ou qual, quando não tenhamos para tudo, ao menos podemos tel-a de alguns dos ramos, para que estamos mais habilitados; para alguns não ha impossibilidade, porém para outros eu tambem lhes reconheço impossibilidade, como por exemplo, a cerca da população: para isto sim ha impossibilidade por causa das eleições, porque por causa dellas, ainda não se póde definir até hoje o que he fôgo, cada partido entende fogo a seu arbitrio, ninguem sabe o que he fogo: eu vi nesta qualificação, nesta trapalhada chamada qualificação, nesse *mare magnum* das eleições, chamar-se fogo a uma casa, onde existia uma familia, e quando fazia conta elevar a fogos tantos filhos familias, quantos era precizo, embora habitassem debaixo do mesmo tecto; isto vio-se todos os dias: como pois se saberá qual a população exacta da provincia? Em outro tempo era mais facil isso; quando estava a cargo dos Srs. vigarios o tomarem a rol a gente de desobriga era isso mais facil; de desobriga era toda a gente, que passava de 7 annos, hoje muito pouca gente se desobriga, hoje cada um segue a religião que quer, ou segue nenhuma; portanto não ha este meio que havia em outras épocas, houve desleixo da parte do governo em abandonar este meio, e note-se que então não se fallava de *estatistica*; es a palavra he da constituição para cá, não ouvi nunca fallar em *estatistica*, não ouvi fallar em tal palavra senão depois da constituição, pelo menos cá no nosso paiz; isso são ideias modernas; o governo foi pouco zeloso nessas materias, deixou escapar este meio, que elle tinha na sua mão, e que por certo era muito mais facil para esta parte da estatistica; este arrolamento dos vigarios era bom, porque tudo se dava a rol, porque eu que não sou menino, que já sou velho, já tenho 51 annos, sempre me dei a rol; mas hoje? Um nosso collega, que he parocho, que me diga se esse rol está como foi antigamente; agora não ha isto, o abuso das eleições tem atrapalhado tudo, não se sabe, como disse, o que he fogo, ninguem define o que he fogo; he conforme o subdelegado, ou juiz de paz entende, he conforme o partido, que estes teem, e a necessidade de augmentar, ou diminuir os eleitores; assim o que he fogo para uns, não he para outros; isto he vergonhoso, e já que estou fallando, aproveito a occasião para dizer, que a tal *qualificação* para mim he um monstro, como não conheço outro, he uma burla ao povo, a quem por escarneo se chama soberano; nunca foi soberano, as eleições estão na mão do governo, o governo he que as faz (*muitos apoiados.*)

Julgada discutida a materia, foi o projecto posto á votação e regeitado.

1.º discussão do projecto n.º 3 do anno de 1842, que he o seguinte:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

Art. 1.º O presidente da provincia fica autorisado a reformar as repartições provinciaes, reduzindo o numero dos seus empregados, segundo o permittirem as necessidades do serviço.

Art. 2.º Os empregados, que forem dispensados, serão providos nos lugares, que vagarem, se tiverem a precisa idoneidade para bem os servir.

Art. 3.º O mesmo presidente submetterá á approvação da assembléa legislativa provincial a reforma, que fizer em virtude desta lei.

Art. 4.º Ficão revogadas todas as leis, e disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial, 7 de março de 1842.

Oliveira.

O Sr. *Lopes Gama*: --Sr. Pesidente, não quero oppor-me já e já ao projecto, mas não estando presente o seu autor, que devera estar aqui para nos illustrar a respeito dos motivos, que teve para o propôr, não sei o que deva fazer; porque, Srs., eu até certo tempo entendia, que era preciso dar força ao governo civil, que até certa época estava muito fraquinho, mas as cousas tem seu termo, além do qual não convem passar; he preciso que um dia se pare, e se diga=basta até aqui=; não vamos dar tanta força ao governo, que elle se torne demasiadamente forte; o governo deve ser tão forte, quanto he preciso para a gestão dos negocios de que está encarregado, por que se tem força de menos, não marcha bem, se tem de mais, então opprime o povo, por isso até certo tempo, quando o governo era muito fraco, quando o governo (permitta-se-me a expressão) pedia a todos misericordia, contemporisava com todos, diria eu que se lhe desse mais forças; mas agora que o governo está forte, e fortissimo, hoje que os presidentes tem mais poder do que tinhão os antigos capitães generaes, he preciso muita cautella, muito tento, por isso desejava que o illustre autor do projecto aqui estivesse, para nos mostrar quaes os motivos, em que se fundou.

Vozes: -- Não precisa, que elle está morto.

O Orador: -- Está morto? então, não digo mais nada, matem-o que eu lhe resarei depois.

Julgado discutido, foi posto á votação, e regeitado

1.ª *discussão do seguinte projecto.*

A assembléa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1. Fica supprimida a freguezia de S. Miguel dos Barreiros.

Art. 2. Os freguezes da freguezia de que trata o artigo 1.º, ficão d'ora em diante sendo freguezes da freguezia de Una.

Art. 3. Ficão revogadas todas as disposições e leis em contrario.

Paço da camara em 6 de Abril de 1842.—O deputado *Carvalho de Mendonça*

O Sr. Lopes Gama: --Sr. presidente, creio que pelo acto addicional he sempre na 1.ª discussão que se trata em geral da utilidade de um projecto. Eu estou de animo de votar contra tudo quanto for projecto para divisão de comarcas, freguezias, &c., sempre aqui tive tendencias para isso, porque uma dolorosa experiencia me tem feito ver, que raras vezes esses projectos tem o cunho da imparcialidade, a maior parte das vezes são encommendas para arranjos eleitoraes, para isto he que se fazem estas divisões, e he tal a nossa miseria, que o deputado que não annue, que não está pelas encommendas, que vem do matto, não he mais votado, he tal a miseria, que se quer que o deputado não tenha consciencia como sua, não votou pela encommenda, he logo ameaçado de exclusão, se votou contra a divisão tal, se votou contra a suppressão de tal freguezia, não tem mais voto; assim não quero votos, não os quererei nunca, hei de votar como entender, porque do contrario, não fariamos senão tornar esta casa dependente dos caprichos de certos mandões, que por ahi ha; he pois por esse motivo, que eu desde o principio que aqui se tratou de divisão de freguezias, e que alguns de meus collegas, como á queima roupa, quizerão discutir sobre esta materia, sempre sustentei que fosse ouvido o diocesano, que fosse ouvido o parocho da freguezia, que se queria retalhar, &c.; mas umas vezes quando havia empenho de uns para não dividir, e de outros para dividir, lá se ouvia o Bispo, mas quando havia maioria, respondia-se: = nada, nós he que entendemos disto, cá se resolve, e resolvia-se.=Eu estou sempre nas mesmas disposições, e para não deixar duvida, declaro que voto contra este projecto, que manda supprimir uma freguezia sem nenhum esclarecimento nem motivo.

O Sr. Ferreira Barreto: — Sr. presidente, eu prescindo da questão, que acabou de tratar, o Sr. deputado, quando disse: que talvez acontecesse isso por motivo de eleições: prescindo disso, fosse ou não fosse; o que he certo he, que uma freguezia não he cousa, que se supprima em um instante, que se supprima sem guardarem as formalidades precisas, sem que se ouça o parocho dessa freguezia, sem que se oução as autoridades legitimas, etc., etc. Não he por certo isto uma cousa, que esta assembléa faça unicamente por si, e para me exprimir assim, que o faça n'um abrir e fechar de olhos. Uma parochia he um beneficio ecclesiastico, dado por exames, por trabalhos e despezas, dado com formalidades estabelecidas em direito ecclesiastico: uma parochia faz a subsistencia honesta de um parocho, de um cidadão, e muitas vezes encanecido nos trabalhos venerandos da sua classe, e do seu ministerio, e carregado de grandissimos serviços prestados á igreja, que são igualmente prestados ao Estado: não he portanto, para que se supprima de repente. Estando pois marcado em direito o modo de semelhantes suppressões, e as causas precisas, para que ellas se possão dar, he necessario marchar neste negocio com toda a madureza, com toda a circumspecção, he necessario não prescindir de ouvir o parocho; não basta dizer-se — Fica supprimida — e ficar supprimida, porque isto he contra a rasão. Digo contra a razão, porque eu supponho a rasão, como base do direito....

O Sr. Lopes Gama: — Nem sempre.

O Orador: — Eu não argumento com o abuso, argumento com o que deve ser. Supprimindo-se a parochia, perde o parocho o seu beneficio, deixa portanto de ser parocho, perde os seus reditos, perde a sua subsistencia, perde a congrua, he detrimentado em seu direito, não tem de que subsista, não se lhe dá indemnisação alguma; ora um tal procedimento não cabe certamente nas attribuições, e nos limites de uma assembléa justa. Embora se acabe com a freguezia, se he preciso, mas guardadas todas as formalidades: ouça-se ao Exm. prelado diocesano, sigão-se os termos legaes, e estabelecidos, para que se proceda segundo todas as regras do justo, e do honesto. Voto pois, para que se ouça o Sr. bispo, para que se ouça a parte, isto he, o parocho, e então veremos se essa parochia está ou não nas circumstancias de ser supprimida.

O Sr. Aguiar: — Sr. presidente, eu penso que este he o primeiro projecto que se tem apresentado nesta casa, propondo a suppressão de uma freguezia; só por este simples facto me parece que elle he digno de morte. O projecto manda supprimir a freguezia de Barreiros; ora, he verdade que o seu autor não nos informou sobre os motivos que teve para formular o seu projecto; mas, quaesquer que elles fossem, eu votaria sempre contra o projecto, porque não conheço nelle utilidade alguma para o povo: demais, eu penas ouvi dizer que a suppressão era proposta, porque a freguezia de Barreiros he muito pequena, o que não me parece sufficiente razão para ser supprimida uma freguezia, sim para a augmentar, nem se pense que a fazenda publica economisará; porquanto a congrua do parocho terá de ser paga, pois que o parocho fica sem freguezia; mas não perde o seu lugar: entretanto os inconvenientes são grandes, porque muito mais mal curados serão os povos; por tudo isto não votarei para que se peção informações a pessoa alguma; votarei, sim contra o projecto, muito mais quando nesta casa ha uma representação dos freguezes de Barreiros contra esta suppressão.

Posto o projecto á votação, foi rejeitado.

Primeira discussão do seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Os exames dos estudos preparatorios, de que trata o art. 40 da lei provincial n. 48, á respeito daquelles alumnos que se quizerem matricular nas aulas theologicas, deverão ser unicamente feitos ou no collegio das artes da academia juridica de Olinda, ou no lyceo desta cidade; ficando revogadas as leis em contrario.»

O Sr. Taques: — Sr. presidente, a resolução que está em discussão he anti-constitucional, he excentrica dos poderes desta assembléa, assim como a lei, a que se refere, porque legislão sobre materia que só pertence á consciencia do Exm. diocesano, porque á igreja compete determinar quaes são os estudos necessarios e sufficientes para aquelles que devem ser curas de almas, e aos bispos reconhecer em sua consciencia se os candidatos ao sacerdocio, que o tem de substituir e prover ao bem espiritual de seu rebanho, estarão ou não habilitados para exercer o santo ministerio; eu por mim nutro a ideia de que, além do que se acha nos concilios, só ao Sr. bispo compete determinar alguma cousa na materia, e por isso offereço o seguinte artigo substitutivo: —

« Fica revogada a lei n. 48 de 16 de julho de 1837. »

O Sr. Lopes Gama: — Sr. presidente, creio que vou coherente com os meus principios aqui emittidos por varias vezes, votando contra essa indicação que está na mesa.

O Sr. Presidente: — A emenda do nobre deputado não está em discussão, nem póde ser admittida, porque he primeira discussão, e nesta não se admittem emendas.

O Sr. Lopes Gama: — Senhores, ha aqui uma lei desta assembléa, ordenando que nenhum estudante seja admittido nas aulas theologicas, sem ter outros preparatorios chamados do curso juridico, existe essa lei, e o projecto vai determinar quaes os lugares em que os exames desses preparatorios se devem fazer, visto que o seminario de Olinda, que antigamente tinha aulas suas proprias, por uma resolução da assembléa geral lhe forão tiradas as aulas de preparatorios, ficando só com as de theologia; em consequencia disto, eu, que fui do seminario, sahi para o curso juridico. Ora, ficou o seminario sem essas aulas suas, aulas de dentro, mas não ficou inhabilitado, ou privado, de mandar os seus seminaristas estudar aquelles estudos fóra; para cumprir a lei, de que fallei, que he muito justa, muito razoavel e muito conveniente, he preciso determinar quaes os estabelecimentos em que hão de ser validos os exames que se fizerem, addicionando-se-lhe sómente os que forem feitos no curso juridico e na academia de S. Paulo, visto que póde acontecer que um rapaz, que estudou lá, venha aqui ordenar-se: ora, o artigo do illustre deputado não fará mais do que destruir aquella lei, por isso voto contra.

Eu prezo-me de ser catholico; de mais a mais sou ministro do altar; assás provas tenho dado de que, quando não seja bom, pelo menos tenho fé, tenho pugnado pela religião de meus pais; mas tambem não sou tão religioso que chegue a ser um Trasmontano: nem tanto nem tão pouco; e assim como na politica ha ultra-monarchistas e ultra-republicanos, tambem na religião ha ultra-religiosos; mas eu creio que em toda a parte a virtude está no meio. Ora, eu sei que pelo concilio de Trento os bispos são aquelles á cargo de quem está a ordenação; lá se marcão as materias em que devem ser examinados os ordenandos; mas eu entendo que isto he um ponto disciplinar; e uma cousa he dogma, outra cousa he disciplina; quanto ao que he dogma, todo o catholico deve curvar-se á decisão do concilio; mas quanto ao que he disciplina, não, porque tambem ha o poder do imperio; e a França, muito catholica, que adoptou o concilio de Trento quanto ao dogma, quanto ao que era disciplina, rejeitou-o. Antes do acto addicional, eu não duvidaria concordar em que tudo estava á cargo do bispo; mas eu considero o acto addicional tão constituição do imperio como a primitiva; isto não he contestado, e que nos diz o acto addicional? Diz que nos compete legislar sobre todos e quaesquer estudos, absolutamente, só com a excepção de taes e taes pontos, logo podemos legislar sobre theologia, podemos determinar que ninguem receba ordens, ou seja introduzido no clericato, sem que tenha taes e taes habilitações. Srs., não será conveniente que aquelle que tem de exercer o importante ministerio do sacerdocio, seja um homem instruido? Sem duvida; bastará por ventura que o clerigo só saiba o que determina o concilio tridentino? Per certo que não; para aquelles tempos era muito, para hoje he muito pouco, e este pouco não convém; eu quizera que os parochos fossem homens universaes, mas, já que isso não póde ser, ao menos obriguem-se a que estudem mais alguma cousa, a que estudem logica, rhetorica, geometria especialmente, porque, sem saberem geometria, pouco se adiantarão. Portanto voto pelo projecto; mas não se deduza do que tenho dito, de que o meu pensamento he filho do receio de que o Exm. diocesano abuse; não, Senhores, o seu interesse pela gloria do serviço da igreja e a religiosidade do seu coração não lhe permittem o abuso; mas he preciso evitar que os exames se fação como antigamente, que se contentavão de que um rapaz lesse um bocado do breviario, e algum pedaço de Larraga; isto não serve hoje, não se podem dar materias de preparatorios, como as que se exigem, em umas ferias, porque eu dei todas estas disciplinas, mas levei 7 annos, e nada sei, sou um idiota; quem não dá cousa nenhuma destas, ou as dá mal, o que será? He verdade que os talentos hoje são gigantescos, mal nascem e desabrochão, dão logo flores e fructos, só se por isto ser assim he que elles aprendem tanto, e não acontecia antigamente outro tanto, porque os talentos erão mais mesquinhos, a natureza era mais fraca, hoje produz abortos. Concluo votando pelo projecto.

O Sr. Ferreira Barreto: — Sr. presidente, quando, na quadra actual, olha-se para o estado ecclesiastico, olha-se para uma verdadeira miseria. Não ha um homem mais amigo da sua classe, do que eu o sou daquella a que pertenço; mas ninguem mais inimigo da immoralidade no clero do que eu. Dir-se-ha—que eu tenho grandes defeitos—não me defendo, conheço-me profundamente, mas não he por isto que eu quererei que os outros sejão igualmente máos. Se eu tenho a desgraça de o ser, que o seja só: mas estou, Sr. presidente, que uma das causas, talvez a mais influente dessa immoralidade, he a ignorancia profunda, profundissima, de uma grande parte dos padres. Ora, nos existimos em um tempo, cujos phenomenos eu não comprehendo bem, porque eu vejo um moço que se destina ao estado ecclesiastico, e este moço dá todas as sciencias em um dia, elle dá tudo, e tudo n'um momento. Não comprehendo isto, Sr. presidente. Eu estudei logica tres annos, com um professor muito habil, e não sei logica: estudei theologia dogmatica com um homem habilissimo, estudei-a por mais de quartorze mezes, depois disto tenho-me consagrado a este estudo, como um estudo necessario e essensialissimo para a minha classe, e para o meu ministerio, e ainda não tenho penetrado os grandissimos pontos e grandissimas difficuldades que existem na materia: dei emfim os outros preparatorios, e levei tempo: mas hoje dá-se tudo n'um dia, e a mocidade inexperta, que he naturalmente presumpçosa, imagina saber tudo, não sabendo nada, quando mesmo ignora o seu idioma patrio; e, apesar deste seu estado, concebe grandes ideias de si, porque a ignorancia he affouta e presumpçosa; he isto o que acontece no geral, e isto he tambem o que se passa no estado ecclesiastico: com vergonha o digo: ha uma grande forja de pedantes ecclesiasticos. A verdade he amarga, mas ella he necessaria. E a quem compete pôr termo a tudo isto? A'quelles que estão á frente da administração ecclesiastica. Em primeiro lugar ao Sr. bispo.

Quando eu fallo no Exm. prelado, não se presuma que eu quero fazer pesar sobre o pastor taes e taes defeitos do clero, não; porque eu sou o primeiro a prestar em publico ao Sr. bispo aquella homenagem que he devida ao seu caracter sublime e á sua jurisdicção: emfim, este abandono do clero, esta miseria he tambem uma consequencia funesta dos tempos, e a classe ecclesiastica resente-se deste estado actual; mas este estado de cousas tendente ao clero não deve continuar: marchando nos padres a immoralidade, como vai, augmentar-se-ha a immoralidade publica, porque uma cousa está ligada á outra, e he muito melhor não ter padres do que tel-os sem costumes.

Sr. Presidente, eu não pretendo com o que tenho dito, hostilisar os meus irmãos, e ferir a minha classe, eu a estimo, mas he o amor da verdade, he o desejo da perfeição do meu estado, he o desejo do augmento da virtude, he o sentimento do abandono da minha classe, que me arrancão estas expressões: he o desejo, de que tenhamos padres dignos do seu estado, tanto mais, quanto nós estamos em tempos tão criticos, e difficeis, que as verdades religiosas são combatidas por todos os lados; em que por toda a parte se falla contra a religião He necessario portanto, que o ministro do Culto tenha as luzes, tenha os conhecimentos precisos para se saber desembaraçar com promptidão, e com ordem, quando o argumentarem, e arguirem em materias religiosas, porque sendo o padre ignorante, he melhor que elle se cale, porque ao menos calando-se não collocará novas armas nas mãos dos contrarios, porque o mal de suas respostas recahirá sobre uma religião inculpavel. Portanto nestas circumstancias entendo, que no estado ecclesiastico precisamos de uma reforma: esta reforma eu sei, que não trará grandes resultados, sei disto, porque a principal reforma he a dos costumes, e eu sei tambem que quando as familias estão empestadas de más doutrinas, ellas as transmittem aos seus filhos, aos seus famulos, e aos seus domesticos: e que um padre, antes de o ser pertencia, no estado secular, a uma familia de quem recebeo doutrinas anti-christãs, e que por uma consequencia, que me parece recta, não será nem bom homem, nem bom padre; mas uma vez que qualquer individuo se destina ao estado ecclesiastico, deve-se trabalhar, para que elle entre para o estado clerical de maneira conveniente, e sobre isto devem velar as autoridades competentes. Faça-se o que se puder fazer.

O *Sr. Taques*: -- Sr. presidente, entro com bastante timidez na questão, por que não sou instruido nas materias ecclesiasticas, mas guiando-me pelos principios de direito publico ecclesiastico, que forão parte do objecto de meus estudos, direi alguma cousa a cerca do projecto.

Entendo que o projecto não póde passar, já enunciei esta idéa na emenda que apresentei julgando que o projecto estava em segunda discussão; por que penso que não podemos legislar a cerca de materias ecclesiasticas, entendo que a religião he uma cousa muito importante na sociedade, deve ser pois objecto de grande cuidado, seus ministros devem ser instruidos, e de costumes puros; porém a religião tem autoridades a quem compete vigiar os seus subordinados, e ás diversas gerarchias ecclesiasticas compete dar remedio ao estado deploravel do nosso clero, segundo affirmarão os dous oradores, que me precederão, não he a esta assembléa a quem compete legislar neste ponto. Aos bispos de accordo com os canones he a quem pertence dar nas suas dioceses as providencias, e empregar os meios para melhorar o estado dos seus ministros, e estabelecer os requisitos necessarios para elles se habilitarem ao estado sacerdotal, da constituição do estado, nem do acto addicional não podemos tirar argumentos para julgar esta assembléa autorisada para legislar na materia, e o mesmo nobre deputado confessou, que em outro tempo essa autoridade era do bispo, e não da assembléa geral; ora eu noto ao honrado deputado, que esta assembléa não tem mais do que uma fracção dos poderes da assembléa geral, se esta não tinha este poder, como passou elle para a outra que tem uma parte das antigas attribuições da primeira? O nobre deputado reconheceo, que as constituições ecclesiasticas, em materia de disciplina nem pódem ser mantidas no estado, em quanto não recebem o beneplacito do poder executivo; ora se nenhuma lei ha que tenha concedido a esta assembléa o poder de intervir no promulgação das leis disciplinares da igreja, he claro que as leis ecclesiasticas devem ser observadas segundo a provisão do poder geral. Eu não desejo tomar tempo á casa, vejo que a hora está adiantada, e que a casa não está disposta para mais longa discussão, por consequencia só tenho que chamar a attenção da camara para lhe notar, que ella deve ser coherente com as suas votações; o anno passado ella dirigio uma representação ao poder legislativo geral a cerca dos empregados que não são provinciaes, incluindo o seminario, como sendo esta natureza, esta representação ha de ser considerada pela assembléa geral este anno, como pois esta assembléa ha de votar em um sentido contrario, só por virtude de uma discussão que tem sido muito perfunctoria, que não tem tido o desenvolvimento necessario para que faça com que a assembléa mude de opinião?

Voto contra o projecto, por que fiel aos principios que estabeleci, entendo que elle não póde passar. Não sou ultramontano, Sr. presidente, sou catholico, quero mantenha-se o principio da independencia da igreja com as suas consequencias, e procuro abrigar-me á sombra da grande cadeira da verdade e dar for-

ILEGÍVEL

ça e esplendor a quem a occupa, e aquelles que participaõ do seu poder.

O Sr. Ferreira Barreto: -- Eu creio que nesta casa se póde legislar a este respeito, sem offensa de direito ecclesiastico; pois por ventura a assembléa não póde legislar sobre taes e taes cousas que digão respeito ao estado ecclesiastico em geral? não ha aqui invasão nenhuma no direito episcopal, por que a assembléa póde legislar a cerca de estudos, se houvesse invasão eu por certo me opporia, fosse ella á feita quem fosse, muito mais quando fosse áquelle que representa a igreja pernambucana; mas não ha tal invasão, a assembléa não faz mais do que legislar sobre estudos, sobre a sua ordem geral...

O Sr. Taques: -- Póde dar-se quinão no bispo.

O Orador: -- Se o bispo errar ha de levar; mas eu não disse, que erra, eu daria um exemplo de immoralidade vindo censurar o meu prelado dentro desta assembléa, não o censurei, repito, sustento uma medida que me parece de justiça.

O Sr. Lopes Gama: -- Sr. presidente, todos os argumentos do Sr. deputado, que combate o projecto, versão, não digo n'um sophisma, por que um sophisma suppõe má fé, mas n'um parallogismo; o Sr. deputado suppõe clerigo, quem não he clerigo ainda, he apenas um secular que se propõe para clerigo, feita esta separação toda a argumentação cahio, não legislamos sobre clerigos, mas sobre leigos, e apenas lhe marcamos qualificações de mero saber; eu não quero conceder a esta assembléa o poder de legislar sobre costumes, porque estes *in totum* pertencem ao diocesano, tanto assim que se estabelece uma inquirição da parte deste, para que um moço se possa ordenar, mas para o mais não, depois do acto addicional, que diz assim (*lêo*), nos podemos legislar sobre toda e qualquer materia de estudos, com exclusão de taes e taes, estes não entrão na exclusão, logo he da nossa attribuição resolver o que entendermos de justiça á cerca delle.

Julgada a materia discutida, foi o projecto regeitado.

Segunda discussão do seguinte projecto.

« Postura addicional da camara municipal da villa de Garanhuns.

« Art. unico He defezo criar-se gado vaccum nos districtos das mattas como Corrente, Palmeira e Canhoto, a saber, no lugar do Corrente, Palmeira e Canhoto, nos lugares além dos agrestes e os que o contrario fizerem, serão multados em seis mil réis por cabeça de gado vaccum e na reincidencia no duplo e seis dias de prisão, feita a remoção de gados, a custa do infractor. Paço da camara municipal, 8 de abril de 1842. »

Foi approvado com diversas emendas do Sr. Taques, 1ª em lugar de como Corrente—se diga *Corrente*—2ª que se supprimissem as palavras 6 *dias de prisão*—3ª a suppressão das palavras *no lugar de Corrente, Palmeira, etc.*

2ª discussão do projecto que se segue:

« A camara municipal da villa do Brejo, autorisada pelo titulo 3º artigo 66 da lei do 1º de outubro de 1828, resolveo em additamento ás suas posturas, approvadas pela assembléa legislativa provincial, em 4 de junho de 1836, prover o seguinte:

« Art. 1º Todo vendedor de carne secca, que apresental-a ao mercado dentro desta villa e seu municipio sem estar verdadeiramente secca, e que a salgar com demasia em prejuizo dos compradores, e damno a saúde, soffrerá a multa de 2 a 4$000 rs., e a perda da carne, e se lançara fóra.

« Art. 2º As penas do artigo 16 das posturas, que condemnão aos proprietarios e foreiros em 4 a 10$ rs., e em 4 a 8 dias de prisão por queimarem seus roçados sem participaçao aos visinhos; ficão extensivas aos mesmos, que não fizerem aceiros de quatro braças de largura, como tambem aos caçadores, ou a outra qualquer pessoa, que lançar fogo em campos.

Villa do Brejo em sessão ordinaria de 20 de janeiro de 1840. »

Foi approvado o artigo, com a suppressão das palavras *que a salgar em demasia*, como propoz em uma emenda o Sr. Taques.

O artigo 2º entrou em discussão, propondo-lhe o Sr. Taques como emenda a suppressão das palavras de *4 a 8 dias*.

Tendo dada a hora o Sr presidente disse: Esta discussão fica adiada para amanhãa; e a ordem do dia será, a continuação da de hoje e a 3ª discussão do projecto numero 18 de 1843, a 1ª dos numeros 1 e 7 de 1844, e 2ª do nº 8. Está levantada a sessão (Erão 2 horas).

SESSÃO EM 6 DE MARÇO DE 1845.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

As 11 horas da manhãa o Sr. secretario fez a chamada, e verificou estarem presentes 19 Srs. deputados: o Sr. presidente declarou aberta a sessão, e lida a acta da sessão antecedente foi approvada.

O Sr. 1º secretario deo conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, accusando a remessa das contas da receita e despeza do anno financeiro findo, pertencente a diversas camaras municipaes; e tambem os competentes documentos, e bem assim o respectivo orçamento para o anno futuro financeiro, e declarando ao mesmo tempo, que não remettia as contas das camaras do Cabo, Nazareth, Rio Formoso e Serinhãem, porque ainda não tinhão vindo ainda para a secretaria: a commissão de orçamento e fazenda.

Um requerimento do padre Joaquim Rafael da Silva, professor de latim do bairro do Recife, em que se queixa da transferencia que se lhe fez da sua cadeira para o bairro de S. Antonio: a commissão de instrucção publica.

Um parecer da commissão de força policial, fixando a força do corpo de policia concebido nestes termos.

Art. 1.º A força policial para o anno financeiro de 45 a 46 constará de 400 praças de infanteria.

Art. 2.º O presidente da provincia, destribuirá e organisará a referida força como entender mais conveniente á economia, e disciplina do corpo; comtanto que a sua despeza não exceda de 105 contos.

Ar. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Julgado objecto de deliberação, mandou-se imprimir

O Sr. Taques: — Sr. presidente pedi a palavra para em meu nome, e no de um outro nosso illustre collega, offerecer umas disposições additivos ao nosso regimento, porque uma aturada experiencia, me ter demonstrado que a discussão do orçamento he sempre atrapalhada por um grande numero de emendas, tendentes a augmentar ordenados, diminuir preços de arrematações de contractos, alteral-os, etc., isto com prejuizo da causa publica, porque não he sómente a difficuldade que resulta de se discutir tão grande numero de emendas que assim são apresentadas durante a discussão, como tambem, Sr. presidente, a confiança que existe, em se obterem estas cousas durante tal discussão; para obviar a este mal fazemos a seguinte indicação.

« Indicamos que se addite o regimento pela maneira seguinte.

Art. unico. Na lei do orçamento não poderá ter cabimento nenhuma disposição para augmento de ordenados, ou outros vencimentos de qualquer especie, augmento de impostos, ou diminuição no preço de arrematações de obras publicas que não esteja decidido em lei anterior »

O Orador (continuando): --Seria muito inconveniente embaraçar que pódesse ter cabimento na lei do orçamento a creação de empregos publicos, de repartições novas &c., e outras disposições que pódem ser de urgencia o admittir-se na lei do orçamento, mas nenhuma razão posso ver, para que na lei do orçamento se augmente o ordenado de um empregado, ou se faça uma reducção, ou alteração no preço de um contrato, ou diminuição no preço de arrematações; quando seja de justiça esse augmento, ou compensação, deve isso ser discutido pela assembléa, em uma lei ordinaria. A fazenda publica requer em seu interesse que esta materia seja tratada, com muita attenção, evitando-se assim que se fação com a esperança de indemnisação, os contratos os mais ruinosos possiveis.

A assembléa resolveo que fosse á commissão de policia.

O Sr. Lobo: --Apresentou o seguinte requerimento: --

« Requeiro que se peça ao presidente da provincia a organisação dada ao corpo de policia, em desenvolvimento da lei provincial n 126.

Sendo apoiado, entrou em discussão e foi approvado.

(*Continuar-se-ha.*)

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

O discurso do senhor Andrada na sessão de 17 de janeiro foi *chulo--historico--poetico*. Nelle se encontrão pillerias, historias que fazem rir, versos do lyrico latino, e, o que he mais, elle descreve e põe no olho da rua, o que existe em seu velho peito=Neste velho peito ainda ha deposito de maldições, e de bençãos= Eisaqui uma *bocetinha* de Pandora cheia de males, e de bens! Se assim como se sabe que santa Luzia he advogada contra as ophithalmias; santa Barbara contra os raios, podessemos encontrar o santo ou santa contra as *maldições* que sahem do peito velho do senhor Andrada, nós lhe prometteriamos levar o traquete, caso nos vissemos livres de taes maldições que sem duvida levaráõ a pique a não do estado.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 6. . . . . . 10:762$931

Descarregão hoje 7.

Galera—*Sword Fish*—mercadorias.
Brigue escuna - *Laura*—idem.
Idem—*Ituna*—ferro.
Brigue—*Boa Viagem*—mercadorias.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio sahido no dia 5.

Parahyba; escuna ingleza *Era*, capitão William Kingston, em lastro.

Navio entrado no dia 6.

Bahia; 13 dias, patacho brasileiro *S Antonio de Padua*, toneliadas 76, capitão Joaquim Martins da Silva, equipagem 10, carga carne secca, á Nascimento Schaeffer & C.

Ilha de Santa Hellena; 11 dias, brigue inglez *Catharine*, tonelladas 193, capitão Roberto Suanston, equipagem 10, carga lastro, ao capitão.

Navios sahidos no mesmo dia.

Genova; brigue sardo *Josephina*, capitão J. Chapenne, carga assucar.

Rio Grande do Sul; brigue brasileiro *Nero*, capitão Joaquim Pedro de Sá e Faria, carga sal, e etc.

Observação.

Sahio e fundeou no lameirão, para acabar de carregar, o brigue inglez *Steplen Wright*, capitão Joseph Jackson.

DECLARAÇÕES.

1=O administrador da recebedoria de rendas geraes int rnas avisa aos maradores do bairro de S. Antonio, que vai remetter para juiso a relação das pessoas, que devem taxa de escravos de 1844 a 45, se por ventura não vierem pagar té o fim do corrente, e o mesmo faz aos moradores do bairro da Boa-vista. Recebedoria, 6 de março de 1845. — *Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.* (9

3 — O arsenal de guerra compra azeite de carrapato e de côco; quem o tiver para vender compareça no mesmo arsenal, ás horas do seu expediente. Arsenal de guerra, 3 de Março de 1845. — O escripturario *Francisco Serafico de Assis Carvalho.* (6

THEATRO PUBLICO.

A grande concorrencia e benignadade com que o respeitavel publico accolheo a grande peça (passagem do mar vermelho), faz que a direcção, unindo-a ao muito excellente drama — S. Gonçalo de Amarante — a de em espectaculo domingo 9 do corrente, melhorando e emendando alguns defeitos, e abreviando os intervallos: a direcção agradece muito e muito ao respeitavel publico a benevolencia com que tratou os dous novos actores, e a indulgencia com que se houve com o restante da companhia: os Srs. que levarão seus bilhetes por não caberem no theatro, ou não quererem estar incommodados, tem entrada domingo com os mesmos bilhetes.

COMPANHIA ITALIANA.

THEATRO PHILODRAMATICO.

Sabbado 8 de março.

Ultima representação da interessante opera em tres actos.

YL BARBIERO DE SEVIGLIA.

Do celebre maestro Rossini.

Para mais variedade do divertimento, a companhia satisfeita e confiada na protecção do illustre publico ha combinado executar-se

No intervallo do 2.º ao 3.º acto a interessante scena completa, e dueto. = Das pistolas = da opera.

CHIARA DI ROSSEMBERG.

Pelos Srs. Giusseppe Galletti e Luigi Guizzonni.
Musica do maestro Ricci.

A Sra. Lemos, na ocasião de dar lição de piano, no 2.º acto, executará tambem uma linda aria da opera.

A ESMERALDA.

Musica do celebre maestro Carrafa.
Director de orchestra, mr. Grosdidier.
Personagens e choros, os mesmos annunciados nas primeiras representações.

Preços de entradas.

Cadeiras de galeria de primeira ordem para homem	2$000
Ditas ditas de 2.ª e 3.ª para familias	2$000
Bilhetes de platéa.	1$000

Os bilhetes vendem-se na rua larga do Rosario n. 30 1.º andar e no dia, no theatro pateo do Collegio. (32

AVISOS MARITIMOS.

7—A barca portugueza *Espirito Santo*, recebe carga e passageiros unicamente para o Porto; quem quizer carregar ou ir de passagem para o que tem muito bons commodos, dirija-se a Francisco Alves da Cunha, rua do Vigario n. 11, primeiro andar ou ao Capitão na Praça. (7

1—O brigue nacional *Feliz*, Capitão Manoel José Ribeiro, sai para o Rio de Janeiro impreterivelmante no dia 10 do corrente; o que se adverte aos Srs. passageiros, e ás pessoas que teem de embarcar escravos, para pol-os a bordo até as 10 horas da manhãa, do dia annunciado. (7

LEILÕES.

—O leilão de Lenoir Puget & C., annunciado para hoje, fica transferido para terça feira 11 do corrente.

3— M.e Calmont & C. farão leilão em presença do Sr. consul inglez, por intervençao do corretor Oliveira, e por conta e risco de quem pertencer, dos mastareos, cordoalha, velames e mais pertences do brigue *Ann Mondel*, capitão Roberts, encalhado em Catuama, perto da barra de Goianna, na sua recente viagem, que fazia de Ichaboe para este porto; o casco, mastros reaes, e gurupés do dito brigue, serão igualmente vendidos sob as condiçoes do arrematante tomar conta no lugar, e no estado em que se acharem, advertindo-se, que o dito brigue he encavilhado de cobre, e forrado tambem de cobre até 13 pés: segunda feira 10 do corrente as 10 horas da manhaa; no Forte do Mato prensa do Sr. Mendonça. (14

Avisos diversos.

4— Precisa-se de uma preta forra para casa de pouca familia, preferindo-se ser de idade, e de bons costumes, e nao ter vicios, sugeitando-se a um pequeno serviço de casa; quem estiver nestas circumstancias dirija-se a rua do Cotovello venda confronte ao nicho. (6

2 — Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma venda por balanço, que tenha bastante pratica do negocio, que saiba cumprir com as suas obrigaçoes, que de conhecimento de sua conducta, e tambem se lhe faz interesse, dando-se-lhe um terço dos lucros que houverem, quem estiver nestas circumstancias, dirija se á travessa da rua Bella n. 8. (7

2 -- Francisco Primo Correia ensina na rua de Hortas n. 32, latim, primeiras letras, musica, flauta, clarineta e violão, por preço muito commodo, e tambem lecciona em casas particulares.

2 — Precisa-se de uma ama de leite para uma casa estrangeira; em Fora de Portas n. 82. (2

3= José Maria Gonçalves, subdito portuguez, retira-se para Portugal a tratar de sua saude. (2

3— O deposito do rapé de Gasse do Rio de Janeiro transferio-se para a rua da Cruz n. 38 defronte da cacimba, aonde se acha a venda o superior rapé princeza fino, grosso e meio grosso, e a nova qualidade entitulada Principe, chegado ultimamente no vapor S. Salvador, fabricado unicamente com o genuino tabaco Verginia, e a sua preparação tal qual a do Princeza de Lisboa; seu preço he de 1$400 rs. de cinco libras para cima, e a 1$600 rs., sendo menos desta quantidade, adverte-se aos freguezes deste deposito, que acaba de chegar sortimento do rapé grosso e meio grosso em meias libras conforme desejavão. (12

3=Madame Théard, modista na rua Nova n. 32, primeiro andar, tendo recebido ultimamente de França, chegado pelo *Casimir Delavigne*, um rico sortimento de galantarias de modas para as Senhoras, apressa-se em avisar as pessoas do bom gosto e em particular as suas freguezas; achão-se na sua casa chapéos de sedas ricos para Senhoras, toucas de padrões modernos como usão as Senhoras em Pariz, flores de veludo, grinaldas de flores e plumas para cabeça, chapéos para noivas, fitas mui lindas, bicos, escomilha e séda de todas as côres para chapéos, fôrmas todas promptas para se fazer chapéos, feitas a ultima moda, em fim tudo o que se póde desejar de bom gosto competente a modista. (14

6 — Precisa-se de 2:000$ de rs. a premio de um e meio por cento, pelo tempo de um anno, sobre hypotheca em duas moradas de casas terreas, dando-se as mesmas para receberem os alugueis; quem quizer dar annuncie. (5

3 — Francisca Maria de Oliveira embarca para o Rio Grande do Sul o seu escravo, de nome Jesuino, crioulo. (3

2—Roga-se aos Srs. Francisco Rodrigues Pavão e capitão Antonio Benedicto de Araujo Pernambuco, hajão de vir remir os seus penhores no praso de trez dias, visto já terem ficado por vezes de os tirar, e a pessoa, que os tem em seu poder, não poder perder o seu tempo em procural-os, do contrario serão vendidos para pagamento do principal e juros, e os mesmos obrigados pelos restantes. (9

2=Trajano Baptista da Silveira, professor de 1.as lettras jubilado, dá lições por casas particulares de todas as materias, que se ensinão nas aulas publicas desta cidade, respeito as primeiras lettras, e tambem ensina em sua casa, com as mesmas regras e preceitos, que exige a instrucção publica; quem de um modo, ou do outro precizar do seu prestimo, dirija-se a rua de Hortas n 28, sobrado de um andar varanda de páo: adverte-se, que da mesma maneira ensina a musica. (11

5 O Doutor em medicina Alexandre de Souza Pereira do Carmo está residindo na rua do Vigario, segundo andar da casa n. 25; nesse lugar estará prompto para prestar-se as pessoas, que se dignarem procural-o, e as que se quizerem utilisar dos soccorros de sua profissão. (7

— Embarca para o Rio de Janeiro João Frederico de Abreu Rego as suas escravas de nomes Izabel, Benedicta e Mariana.

3— Joaquim José Pinto Guimarães embarca para o Rio Grande do Sul a sua escrava, de nome Joaquina, crioula. (3

3— Precisa-se de um forneiro bem entendido no seu officio; na rua larga do Rosario, padaria n. 48. (3

3— Maria Victoria dos Anjos, Portugueza, retira-se para a Ilha de S. Miguel. (2

2 — A abaixo assignada avisa ao respeitavel publico, que ninguem faça negocio com seu filho Bonifacio Maximiano de Mattos, nem com outra qualquer pessoa, á cerca de um escravo pardo de nome Roque, cujo escravo, tendo tocado em partilhas a abaixo assignada, foi-lhe apprehendido ob, e subrepticiamente no dia 5 de Outubro de 1842, a requerimento do referido Bonifacio, que, munido de um formal de partilhas falso, conseguio illudir o meretissimo Juiz, que ordenou a apprehenção; e como tudo esteja já desfeito, e a abaixo assignada conseguisse outro mandado de apprehenção em seu favor, e não se haja ainda executado este, por dito seu filho ter occultado até o presente o mencionado escravo, a abaixo assignada faz o presente annuncio, a fim de prevenir, que alguem seja enganado com o falso formal de partilhas, de que fallou. — *D. Maria da Paixão e Mattos.* (17

2— Arrenda-se um grande armasem, proprio para qualquer estabelecimento, e podendo ate no mesmo morar familia, para o que tem arranjos; sito na rua estreita do Rosario n. 22; quem o pretender, procure na rua do Queimado, loja de Antonio de Sá Leitão. (6

2 — Aluga-se uma casa terrea na Solidade n. 17; os pretendentes, dirijão-se ao pateo do Carmo n 17. (3

2 AGENCIA DE PASSAPORTES.

— Na rua do Rangel n. 34, tirão-se passaportes para dentro e fora do imperio, correm-se folhas e despachão-se escravos, tudo com brevidade e por preço commodo. (5

2 — Arrenda-se um sitio com sobrado, na estrada de Belem, o qual tem muitos e diversos arvoredos de fruto, e pastagem para 20 vaccas; uma olaria, com casa para residencia do rendeiro, e muito commoda, com grande armasem de deposito de materiaes, o qual se póde transferir para uma grande padaria; na rua da Gloria, sobrado n. 59. (8

3— Na rua da S. Cruz, ao pé da igreja, na 12, precisa-se alugar pretas para venderem azeite de carrapato; e tambem se vende em casa a 2$80 a canada, mesmo em pequenas porções. (5

3—Constando, que Simão Antonio Gonçalves pretende vender todo o sitio de Ponte d'Uchôa de que he sómente com-senhor, declara-se, que o dito sitio pertence tambem a seu irmão Francisco de Paulo Borges, o qual não annue na venda, por ter determinado a parte, que lhe toca para pagar a um seu credor. (6

28—Em 27 de Outubro de 1844, desappareceo um moleque, de nome Paulo, de nação Quiçamá, de 18 annos pouco mais, ou menos, esta lhe sahindo buço de barba, he um tanto secco do côrpo, abre os dedos grandes dos pés um tanto para fóra, pernas finas, nariz chato, olhos pequenos e avermelhados, era costumado andar vendendo dóce de jalea em copos, por toda a parte desta cidade, julga-se ter sido furtado, porque nunca fugio; roga-se a qualquer senhor de engenho, ou outra pessoa á quem elle fôr offerecido, ou por acaso acoitado em seus dominios, o aprehenderem e participarem a seu legitimo Sr Antonio José Gonçalves Azevedo na rua da Praia armazem de carne n. 19, que recompençará e pagará toda e qualquer despeza, que se fizer. (17

2— Aluga-se uma casa de dous andares e sotão, com armasem, sita na rua de Apollo n. 27 ha pouco tempo acabada, assim como o segundo andar de outra na rua do Amorim n. 70 este todo pintado, e com muitos commodos, e tem mais um sotão; quem as pretender, dirija-se ao pé do trapiche do Pelourinho, armasem de assucar de Silva & Antunes (8

2— Precisa se de um pequeno de 12 a 15 annos, para caixeiro de loja; na praça da Independencia n. 28. 3

— A mesa regedora da irmandade de S. José de Riba Mar convida a todos os irmãos para se reunirem domingo 9 do corrente no respectivo consistorio pelas 9 horas da manhãa a fim de se eleger a nova mesa que ha de reger no anno vindouro de 1845 a 1846.

— Cesar Kruger comprou por conta de Eduardo Wenny, um bilhete da quarta e ultima parte da segunda nova loteria da matriz da Boa-vista, de n. 553.

— Arrenda-se o sitio da Estiva, na Ibura, com casa de vivenda, arvoredos de fruto, boas baixas e agoa doce de rio corrente; quem o pretender, dirija-se a rua de S. Theresa, casa n. 2, que achará com quem tratar

— Francisco Antonio da Rosa declara, que não tem prestado a sua firma a representação alguma.

— Precisa-se de pretos e moleques para venderem azeite de carrapato, pagando-se por cada canada um pataca, e dando-se meia garrafa para quebras; quem os tiver annuncie por este *Diario*, ou dirija-se a rua do Coelho, casa n. 2, segunda loja.

— O abaixo assignado, tendo de ir a França tratar de sua saude, constitue seu procurador bastante nesta cidade, ao Sr. Manoel José de S. Anna e Araujo; bem como fica o mesmo Snr. Araujo com poderes para fazer a cobrança dos devedores da liquidação de seu irmão Arestides Saisset, e declara, que nada deve a pessoa alguma.—*Eugene Saisset*.

— Um Snr Portuguez, que reside nesta cidade, e a tempos servia como official em uma fabrica de tecidos na cidade do Porto, dirija-se a praça da Independencia n. 4, para tratar de um negocio de seu particular interesse.

O NAZARENO N. 87

Está a venda hoje ao meio dia dia nos lugares do costume.

— O abaixo assignado advoga no civel e crime, os que se quizerem utilisar de seu prestimo o pódem procurar no pateo do Paraiso n. 4.
Antonio Borges da Fonseca.

— José Francisco Silva Carneiro manda para o Rio de Janeiro o seu escravo, de serviço de campo, de nome Benedicto, de nação Cassange.

1—Pelo presente avisa-se ao respeitavel publico, que a fabrica de papelão das Cinco-pontas n 80, acha-se mudada para a casa n. 33, da mesma rua, aonde se achão promptos para mais de 50 massos de papelão de differentes numeros, o mais bem fabricado do paiz; e na mesma fabrica comprão-se effectivamente aparas de papel, papelão, livros, e toda a qualidade de papelão e papeis velhos, paga-se a 3 patacas e meia a arroba, e a maior preço, segundo a qualidade do papel. (9

1— Desappareceo, ha poucos dias, do primeiro andar do sobrado n. 65. na rua Nova, um cordão grosso, ha bem dizer grilhão de ouro, por ter as argolas soltas, uma lisa e outra lavrada, pezando 18 a 20 oitavas, e como se suppõe ter sido furtado, roga-se portanto a todos os ourives e mais pessoas a quem lhes for apresentado para comprar o não comprem e se o tiverem comprado, hajão de o participar na casa a cima, que lhe sera entregue o que tiverem dado por elle, guardando-se segredo da pessoa, que o tiver vendido. 10

1— Aluga-se o armasem do Passeio Publico, junto da loja de chapeos de sol; os pretendentes dirijão-se a loja da viuva Affonso & Companhia, na rua do Crespo, que acharão com quem tratar. (5

1—Aluga-se uma casa terrea na rua atraz da matriz da Boa-vista, com duas salas, 6 quartos, corredor ao lado, cosinha fóra, quintal murado; a tratar na rua da Aurora n. 58 (4

1— Francisco de Paula e Souza, súbdito Portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro, e leva dous escravos Joaquim e Domingos. (3

1— Na fundição de ferro e fabrica de machinismos na rua da Aurora, continuão-se a fazer com a maior presteza e perfeição machinas de todas as qualidades e tamanhos, como sejão machinas de vapor para engenhos, barcas e serrarias, &c., moendas de canna de todas as qualidades, serrarias e qualquer peça para as mesmas, barcas de ferro de todos os tamanhos, bombas e canos de ferro, varandas, columnas, portaes, soleiras, guarda-portões, fogõe e em geral todas as obras (por grandes que sejão, que se fazem em semelhantes estabelecimentos na Europa. Na mesma fabrica acha-se um sortimento de machinas de vapor da melhor construcção possivel, e moendas de canna de todos os tamanhos, e algumas de nova invenção e todas com aquelles melhoramentos, que a longa pratica nesta provincia tem mostrado serem indispensaveis, tachas, machinas de moer mandioca, de invenção desta fabrica, que pela grande extracção, que tem havido, bem mostra o bom effeito que faz, arados, carros de mão, boccas de forno e de fornalha, crivos para ditas, mangas de carroça, serras grandes de aço, uma bomba de força (Brackma) para prensa hydraulica, ou para provar canos de ferro, e muitos outros objectos desta naturesa; a boa qualidade de todas essas obras he garantida. (25

1—Aluga se uma grande casa na rua do Vigario n 3, talvez a maior e melhor, que ha no Recife; quem a pretender, dirija-se a rua do Collegio n 2, onde se faz o ajuste. 4

1— Desencaminhou se o bilhete inteiro n. 2411 da quarta e ultima parte da segunda nova loteria da matriz da Boa-vista; quem o tiver achado faça o obsequio de entregar na rua do Torres n 18 visto de nada poder servir, por estar previnido o Sr. thesoureiro da mesma loteria, e o annunciante ter provas sufficientes em como lhe pertence (8

1— O Sr, que levou um oratorio de flandres para vender, o qual se não comprou pelo seu máo estado de imperfeição, na loja de pintor e vidraceiro, na rua das Cruzes n. 28, queira quanto antes manda-lo buscar, do contrario se não responde por qualquer prejuiso, que possa haver. (7

1— O Sr., que encommendou 11 figuras de gesso envernisadas póde mandar buscar, que, ha muito tempo, se achão promptas. (3

1—Antonio Dias Souto usando de sua prudencia, declara a seus devedores da cidade de Olinda, lhe venhão pagar o que lhe devem, pois que tempo sufficiente lhes teem sido concedido; do contrario passará a executal-os judicialmente e publicar seus nomes nos jornaes desta cidade. Desta forma ficará vedado aos incautos fiarem seus effeitos, que além de os não recebe-rem, teem de fazerem grossas despezas em canôas em idas e voltas. (10

1—Caetano de Assis Campos embarca para o Rio de Janeiro as suas escravas Izabel, de nação Rebolo e Benedita. (3

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

— As rodas desta loteria andão no dia 10 de Abril do corrente anno, e os bilhetes achão-se a venda nos lugares já annunciados.

2—Precisa-se de um caixeiro para padaria, que tenha chegado proximamente, e como tambem de um pequeno para ajudar em um venda; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao pateo do Hosptial, na venda por baixo do sobrado n. 16, esquina que vai para a Florentina. (7

2— A mesa da irmandade do Snr. B. J. das Chagas faz ver ao respeitavel publico, que, chegando ao conhecimento da mesma, que alguns irmãos teem despersuadido, que a mesma irmandade não põe patente a procissão do mesmo Sr., a mesma irmandade, por meio deste, faz ver, que jámais deixará de pôr patente a procissão do mesmo Sr., no Domingo de Ramos, 16 do corrente, como he de costume. (9

2—Domingos Duarte Souza Rodrigues retira-se para fóra do imperio. (2

2— Offerece-se um rapaz Portuguez, de 18 annos, para caixeiro de qualquer estabelecimento, excepto venda, ou padaria, o qual já tem bastante pratica de negocio, e abona a sua conducta; quem o pretender, dirija-se a rua da Praia, armasem n. 13, ou annuncie. (6

16 LOTERIA DO GUADELUPE.

A loteria do Guadelupe, que fóra preterida no andamento de suas rodas, pelas de S. Pedro Martyr e theatro, deve correr impreterivelmente no dia 15 de Março, como por S. Ex. o Sr. Presidente da provincia foi confirmado. Os bilhetes estão a venda nas lojas de cambio na rua da Cadeia do Recife, na de miudezas do Sr. Fortunato praça da União, na botica do Sr. Moureira Marques, em S. Antonio, na botica do Sr. Couto largo da Boa-vista, e finalmente em Olinda loja do Sr. Domingos nos Quatro Cantos. (13

COMPRAS.

— Comprão-se 40 traves de 9 a 10 pollegadas de grossura em quadro, e de comprimento 33 palmos; na rua Nova, venda n. 65.

1— Comprão-se diarios velhos, a 2720 rs. a arroba; na rua da Senzalla-velha n. 98. (2

2— Compra-se fumo para miólo de charutos; quem tiver annuncie. (2

3—Compra-se uma escrava, que saiba engommar e coser alguma cousa, prefere-se que seja recolhida; tambem se troca por outra escrava com as mesmas habilidades, ou por um moleque; na rua Nova n 35. (5

3 —Comprão-se garrafas vasias; na rua Direita n. 62. (2

VENDAS.

1—Vende-se um cavallo, que serve para carro, e qualquer outro mister, por modico preço; na rua de S. Amaro n. 10 2

1—Vende-se um molecote carreiro, e trabalha de enchada, um pardo de meia idade, que trabalha de enchada, trata de gado e tira leite, por preço commodo; na rua de Agoas-verdes n. 70. (5

1— Vende-se uma preta crioula de 40 annos, lava bem de varrella, cosinha, e he diligente no serviço de casa; na rua do Hospicio n. 1, onde tem venda. (4

1—Vende-se na rua da Aurora n. 4, casa encarnada, dous pretos crioulos do campo, sendo um vaqueiro. (3

1—Vende-se uma escrava de nação, de bonita figura, de 20 a 22 annos, cosinha, engomma, cose, lava, e he quitandeira, a vista do comprador se dirá o motivo; e outra dita propria para campo; nas Cinco-pontas n. 20 (5

1— Vendem-se saccos com alqueire da medida velha, de arroz de casca; na rua da Cruz n. 51. (3

1—Vendem-se dous pares de esporas de latão, modernas; um braço de balança grande com conchas e correntes de ferro; uma porção de caixas vasias do Porto; nas Cinco-pontas n. 160; todo o negocio se fará. 5

1— Vendem-se remos de madeira do Brasil, todos de qualidade de boiar, lavrados e em bruto, troço e estopa de linho; uma rede de camarão, nova; em Fora-de-portas, rua do Farol n. 57. 5

— Vende-se na praça da Independencia, livraria ns 6 e 8 — Novo Curso de Philosophia por Geruzez, traduzido pelo Padre Mestre Lopes Gama.

—Vende-se um bom escravo do gentio de Angola, de 18 annos de idade, pouco mais, ou menos, official de surrador; na rua do Livramento n. 19.

— Vendem-se 1800 palhas seccas de coqueiro, por preço commodo; no Coelho, padaria de José Joaquim.

— Vende-se muito bom chocolate a 6800 rs. a arroba; no Caes da Alfandega, armasem do Sr. Dias Ferreira.

—Vendem-se libras de retroz preto, azul-ferrete e sortido, de primeira qualidade, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte; resmas de papel almaço da Hollanda e de peso; na praça da Independencia, loja de miudesas n. 4.

— Vende-se uma casaca de bom panno preto, por preço commodo; na rua do Livramento, loja de calçado n. 17.

— Vendem-se riquissimas thesourinhas, por terem excellentes cortes, estojos de navalhas de superior qualidade, facas e garfos de cabo preto, culheres de casquinha, canivetes de aparar pennas; na praça da Independencia n. 5.

2—Vendem-se saccas de milho com alqueire, ditas de farinha, ditas de arroy pilado, tudo de superior qualidade; na rua da Cadeia do Recife, armasem n. 8. (4

2—Vende-se farinha muito superior, com saccas e sem ellas; na praça do Corpo Santo n. 4. (3

2—Vende-se um cavallo ruço, muito bom carregador e esquipador, e muito novo; na rua do Queimado, loja de ferragens n. 30. (3

2— Vende-se a casa n. 10, da rua da Concordia, por preço commodo; a tratar defronte da ribeira da Boa-vista n. 66. (3

2—Vende-se uma preta da Costa, boa quitandeira, e com habilidades; no pateo do Carmo n. 3, se dirá quem a venda. (2

2— Vende-se calçado de todas as qualidades, tanto para homem, como para senhora e meninos; na praça da Independencia n. 28. (3

2—Vende-se um sitio na Varzea, no lugar Corredor de S. João, o qual deita o fundo no rio Capibaribe, e tem arvoredos de fruto; um sitio na Ibura, com terra foreira ao sitio Allemão daquelle lugar; uma escrava da Costa, de bonita figura, e de 22 annos de idade; na rua da Gloria, sobrado n. 59. (7

2—Vende-se uma bonita escrava de 24 annos, perfeita engommadeira e costureira, borda, faz renda, bico e lavarinto; um dita cosinheira, engomma, faz renda, bico, e he de todo o serviço, por 300# rs; duas negrinhas de 10 a 15 annos, muito bonitas, já cosem muito bem; na rua Direita n. 81. (7

2—Vende-se uma escrava moça, sem vicios, nem achaques, propria para todo o serviço; a tratar com Manoel Gomes Viegas, na rua do Crespo. 4

2— Vende-se um escravo de nação, de bonita figura, de 20 a 22 annos; na rua da S. Cruz n. 74. (3

2—Vende-se um realejo de corda, com mui boas vozes, e tendo 6 marchas, por preço muito commodo; na rua do Queimado, loja n. 5.

2— Vendem-se saccas de farinha de mandioca, de superior qualidade, a 6# rs.; no arco de S. Antonio, loja n. 2. 3

CHARUTOS REGALIA

2—Na rua da Cadeia do Recife n 46, ha sempre um grande sortimento deste genero, pelo mais barato preço possivel 4

2— Vendem-se dous pianos horisontaes, de boas vozes, e quasi novos; na rua do Collegio n. 15, das 9 horas da manhãa as 4 da tarde, e muito em conta. (4

3—Vendem-se cavallos para sela e carga; tambem curão-se e sangrão-se; na rua da Conceição da Boa-vista n. 60. 3

3— Vende-se um diccionario portuguez por Moraes, quarta edição, 2 v. em folio; um theatro ecclesiastico, 2 v. em quarto; na rua da Cadeia do Recife, loja de José Gomes Leal. (2

3—Vendem-se, por muito commodo preço, os preparos de fazer velas de carnaúba, por um modo novo, que póde fazer uma grande quantidade em um dia, e com muita facilidade; na rua das Trincheiras n. 22; e na mesma casa aluga-se um armasem, que foi de madeiras, optimo para qualquer estabelecimento, por preço muito barato. (8

3— Vende-se um preto official de pintor, no que he perito; em S. Amaro, em casa de Francisco A. C. Guimarães. (3

3— Vendem-se saccos com arroz de casca a 3520 rs.; na rua larga do Rosario, esquina do quartel de Policia n. 21. (3

3—Vende-se na botica da rua estreita do Rosario n. 27, defronte da casa amarella, limonada gasosa febrifuga, preparação especial, bastante accreditada e recommendada pelo seu bom sabor, por varios medicos de diversas faculdades de medicina da Europa, especialmente contra sezões, e mais intermitentes rebeldes e facil de ser abraçada pelo estomago sem altera-lo e com vantagem de combater as irritações do figado, que de ordinario acompanhão estas febres, cujos bons resultados teem sido gabados por diversas pessoas desta cidade. (10

3—Vende-se sabão inglez, em caixas, a 100 rs. a libra; na rua das Cruzes n. 42. (2

3—Vende-se, ou troca-se uma canôa de carregar agoa, por tijolos de alvenaria grossa; na rua estreita do Rosario n. 4. (3

3—Vende-se um cavallo novo, bom carregador; na rua Nova, loja n. 16. (3

3—Vendem-se superiores velas de carnaúba, feitas no Aracaty, a 360 rs. a libra; na rua Direita n. 62. (3

3—Vende-se uma obra de theologia moral, pelo Bispo Monte, quasi nova, e a recreação philosophia; na rua das Cruzes, loja de relojoeiro n. 38.

8—Vendem-se saccos com farello, pelo modico preço de 3# e 5# rs.; na rua da Senzalla-velha n. 138. (3

— Vendem-se chapéos de maça francezes de elegantes formas, e prova d'agua, superiores guardasoes pretos e de cores as mais lindas que se tem visto; na rua do Crespo loja n. 11 de Bento José da Silva Magalhães.

— Vende-se potassa russiana de superior qualidade, por ser nova; na rua da Cadeia velha, armazem de assucar n. 12.

— Na rua do Crespo, loja n. 11, de Bento José da Silva Magalhães, vendem-se ricos cortes de seda da Escocia, brancas pretas e de cores, sarjas, pretas napolitanas com lustro de setim macáo, sarjas pretas dita hespanhola lisa e com flores, setim de Macáo preto patente, bicos pretos de todas as larguras e muito finos, novos cortes de tarlatana com listras avelludadas, gostos ainda não vistos e em cortes de 8 1/2 varas, e outras muitas fazendas de gosto, e por preço commodo.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Ainda está fugida a escrava Maria, a qua tem os signaes seguintes, muito alta, com uma belida no olho esquerdo, desdentada na frente; esta preta he muito conhecida por ter de costume muito antigo vender pão-de-ló junto a ponte da Boa-vista; os apprehendedores conduzão-a a casa do Tenente João Pacheco Alves, junto ao Quartel de Policia, ou no sitio da capella do Rosarinho.

1— Na manhãa de 5 do corrente desappareceo um moleque de idade de 12 annos, de nação Gabão, alto, secco, bonita figura, olhos vivos, um pouco risonho, tem entre as sobranselhas o signal de sua terra, tem os pés cheios de cravos, motivo por que lhe custa andar; levou calças azues e camisa de chila tambem azul e de quadros, tem por costume de andar com a camisa por fóra das calças, por detraz e amarrar estas adiante, em lugar de abotual-as; ha toda a desconfiança, que o dito moleqne foi furtado desde a padaria franceza do Atterro, até a praça da Boa-vista; levou uma tina pintada de azul e arqueada de ferro, com algumas compras; pede-se portanto as autoridades policiaes e capitãos de campo de apprehenderem o dito escravo aonde elle apparecer; assim como se procederá com todo o rigor da lei contra qualquer pessoa, que o tenha occulto, e no caso de o pegarem, pódem leval-o na Capunga, sobrado novo, ou na rua da Senzalla-velha n. 138, que será generosamente recompensado. (20

—Ainda se acha fugido o preto Manoel, Benguella, alto, e secco, pernas finas, rosto comprido, côr fula, sem dentes da parte superior; levou camisa de brim branco, com remendos, calças de ganga amarella e rota, chapeo de palha de carnaúba; quem o apprehender, entregue a seu senhor Marcelino José Lopes, morador na rua da Alegria, casa n. 34, que generosamente recompensará.

2— No dia 2 do corrente, ao anoutecer, fugio da rua do Brum um preto de nação Costa, que representa ter 40 e tantos annos de idade, estatura alta, peitos largos, bastante forte, dentes limados e pretos, não tem signaes de sua nação, dá por nome de Antonio, he bastante buçal; levou camisa e calças novas de algodãosinho da terra; tambem tem uma ferida em um dedo das mãos; quem delle tiver noticias, e o capturar, póde dirigir-se a Fóra-de-portas, rua do Pillar, casa n. 132, que será generosamente recompensado. 11

PERN; TYP. DE M. F. DE FARIA — 1845.